

**SISTEMA COFECI-CRECI
CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL - CRECI 17ª REGIÃO/RN

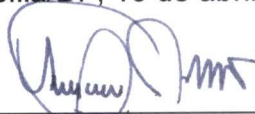
De acordo com as Normas Eleitorais aprovadas com a Resolução-Cofeci nº 1.515/2023, a Comissão Eleitoral Federal (CEF) nomeada por meio da Decisão-Cofeci nº 001/2024, na pessoa de seu Coordenador, por este Edital, **COMUNICA** aos Corretores de Imóveis em geral e, em especial aos interessados em participar do processo eleitoral na condição de candidatos, que fará realizar **ELEIÇÃO** no **Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 17ª Região - Estado do Rio Grande do Norte (Creci 17ª Região/RN)**, para composição de seu Conselho Pleno, para cumprimento de mandato eletivo no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2027, de acordo com os parâmetros a seguir:

- I. **Número de vagas a serem preenchidas: 54 (cinquenta e quatro) vagas**, sendo 27 para Conselheiro efetivo e 27 para Conselheiro suplente. Será indeferido *ab initio* o registro de chapa que não contemplar o número de candidatos elegíveis, conforme determina o art. 11 da Lei nº 6.530/78, com a redação dada pela Lei nº 10.795/03;
- II. **Prazo para protocolo de requerimento de registro de chapa: 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do Edital Geral de Convocação Eleitoral no Diário Oficial da União e deste Edital de Convocação Eleitoral no *site* www.cofeci.gov.br/eleicoes2024;
- III. **Local para protocolo: Secretaria Eleitoral Regional** localizada na sede do Creci 17ª Região/RN, na **Rua Ministro Mirabeau da Cunha Melo, 1924, Candelária, Natal - RN**. O requerimento deverá estar instruído com todos os documentos estabelecidos no art. 16, parágrafo único e incisos, das Normas Eleitorais;
- IV. **Horário de funcionamento da Secretaria Eleitoral Regional: das 14:00 horas até às 18:00 horas, hora local**, em dias úteis até o encerramento do prazo para protocolo de requerimento de registro de chapas;
- V. **Data da eleição: 04 de junho de 2024**;
- VI. **Local de votação:** a votação será realizada exclusivamente de forma virtual (pela Internet), mediante uso de senha individual, por meio do *site* "www.votacreci.com.br";
- VII. **Horário da votação: a partir da 00:00 hora do dia 04 de junho de 2024 até às 20:00 horas, horário de Brasília/DF**;
- VIII. **Prazo para impugnação de chapa ou de integrante de chapa: prazo comum de 02 (dois) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de publicação da Ata de Análise Documental no *site* www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, no espaço reservado ao Creci 17ª Região/RN;

4

- IX. Redução eventual do período do mandato: se, por qualquer motivo, a eleição convocada por meio deste Edital vier a ocorrer em data diversa da prevista, de modo a inviabilizar o exercício do mandato dos eleitos a partir do dia 1º de janeiro de 2025, terão eles o tempo de seus mandatos reduzido e adaptado para que coincida a data de seu término com a dos demais Conselhos Regionais integrantes do Sistema Cofeci-Creци;
- X. **Obrigatoriedade do voto:** o voto é obrigatório nos termos do artigo art. 11 da Lei nº 6.530/78, com a redação dada pela Lei nº 10.795/03;
- XI. **Multa por deixar de votar:** ao eleitor que deixar de votar é aplicável **multa eleitoral em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor original da anuidade do exercício de 2024**, atualizado nos termos da lei a partir da data da votação.
- XII. Todas as comunicações, intimações e notificações serão enviadas para o endereço eletrônico informado na ficha de qualificação do representante administrativo da chapa a que se referirem;
- XIII. **Informações referentes ao processo eleitoral:** com exceção do Edital Geral de Convocação Eleitoral, nesta data publicado no Diário Oficial da União e no site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024, este Edital e demais atos eleitorais serão publicados e acessados somente por meio do site www.cofeci.gov.br/eleicoes2024.

Brasília/DF, 10 de abril de 2024



LUIZ CLÁUDIO NASSER SILVA
Coordenador da CEF